



Anexo 7 – Eventos para Desembolso de Aporte de Recursos e Contraprestação



1 INTRODUÇÃO

De acordo com a Lei Federal n.º 11.079/2004, alterada pela Lei Federal n.º 12.766/2012, foram definidos 38 (trinta e oito) eventos para o desembolso de APORTE DE RECURSOS, correspondentes aos investimentos em obras ou aquisição de BENS REVERSÍVEIS, a seguir descritos, associados aos seus percentuais correspondentes de desembolso.

Cada EVENTO DE APORTE será devidamente implantado pela CONCESSIONÁRIA e aprovado pelo CONCEDENTE, com auxílio da CERTIFICADORA DA IMPLANTAÇÃO, para efeito de comprovação da efetiva conclusão e consequente liberação do respectivo APORTE DE RECURSO.

Os MARCOS OPERACIONAIS estão relacionados ao início do pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL PROPORCIONAL associada a percentuais CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA, estimada proporcionalmente à demanda prevista a ser atendida pelo serviço prestado. Estes MARCOS OPERACIONAIS somente serão reconhecidos como fruíveis para efeito de pagamento da contraprestação quando aprovados pelo CONCEDENTE, com auxílio da CERTIFICADORA DA IMPLANTAÇÃO, conforme especificado no CONTRATO e item 3 deste anexo.

Um dado MARCO OPERACIONAL é composto por mais de um EVENTO DE APORTE, de modo que a efetiva implementação do MARCO OPERACIONAL só será considerada quando implantados todos os EVENTO DE APORTE a ele relacionado.

Para fins de interpretação do presente Anexo, as expressões escritas em caixa alta terão as definições previstas na Cláusula 2 do CONTRATO.

2 APORTE DE RECURSOS

A seguir serão descritos os EVENTOS DE APORTES:

2.1 APORTE DE RECURSOS para a LINHA 1

O APORTE DE RECURSOS devido à CONCESSIONÁRIA pelo CONCEDENTE referente aos investimentos em obras ou aquisição de BENS REVERSÍVEIS destinados à conclusão da LINHA 1 será adimplido com recursos do CONVÊNIO CBTU, no valor de R\$ 283.089.019,85 (duzentos e oitenta e três milhões, oitenta e nove mil, dezenove reais e oitenta e cinco centavos), e R\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de reais) oriundo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, que serão atribuídos aos 11 (onze) primeiros eventos de aporte descritos a seguir.

O montante a ser aportado em cada EVENTO DE APORTE foi calculado de forma proporcional aos investimentos realizados, na forma da Lei Federal n.º 11.079/2004.

Da proporção prevista para aporte em cada um dos EVENTOS DE APORTE numerados de 1 (um) a 11 (onze), de acordo com a Portaria N.º 262 de 7 de Junho de 2013 do Ministério das Cidades, será retido 10% (dez por cento) do valor correspondente a cada



parcela adimplida com recursos do CONVÊNIO CBTU, o qual somente será liberado no sétimo mês de OPERAÇÃO do MARCO OPERACIONAL correlato.

EVENTO DE APORTE n.º 1 - Contra apresentação de realização das atividades necessárias ao início das obras, como mobilização e instalação dos canteiros.

Definição – Considera-se as atividades para a obtenção de todas as licenças necessárias para a execução dos serviços (municipais, ambientais, etc); a instalação dos canteiros, a execução de um estoque de projetos executivos, a mobilização de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços iniciais previstos.

Parcela de Aporte – 2,89% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.

Prazo para conclusão – 06 (seis) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 2 - Contra apresentação de realização das desapropriações na Linha 1 necessárias para implantação das obras.

Definição – Considera-se realização das desapropriações a demonstração de que a Concessionária já tem, no mínimo, o direito de uso dos imóveis a serem desapropriados para execução de toda a LINHA 1.

Parcela de Aporte – 0,48% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.

Prazo para conclusão – 06 (seis) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 3 - Implantação física da via permanente e sistemas do trecho Estação Acesso Norte – Estação Retiro.

Definição – Considera-se implantação física da via permanente e sistemas do trecho, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos e de todos os sistemas operacionais, necessários ao início da operação comercial.

Parcela de Aporte – 11,85% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.

Prazo para conclusão – 07 (sete) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 4 - Construção da Estação Retiro e do Terminal de Integração Retiro e Acesso Norte.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metrô e do Terminal de Integração, com a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos e de todos os sistemas operacionais desta Estação e deste Terminal, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte – 4,92% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.



Prazo para conclusão – 08 (oito) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 5 - Implantação da via permanente e sistemas do trecho Estação Retiro – Estação Pirajá.

Definição – Considera-se implantação física da via permanente e sistemas do trecho, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos e de todos os sistemas operacionais, necessários ao início da operação comercial.

Parcela de Aporte – 23,70% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.

Prazo para conclusão – 12 (doze) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 6- Construção da Estação Bom Juá

Definição - Considera-se construção das Estações do Metro, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos e de todos os sistemas operacionais desta Estação, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte – 2,95% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.

Prazo para conclusão – 12 (doze) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 7 - Construção da Estação Pirajá e Reforma do Terminal de Integração Pirajá.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro e a Reforma do Terminal de Integração, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos e de todos os sistemas operacionais desta Estação e deste Terminal, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte – 5,13% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.

Prazo para conclusão – 12 (doze) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 8- Construção do Complexo de Manutenção, incluindo sistemas operacionais e equipamentos.

Definição – Considera-se construção do complexo de Manutenção, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos e de todos os sistemas operacionais deste Complexo de Manutenção.

Parcela de Aporte – 13,45% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.

Prazo para conclusão – 12 (doze) meses da assinatura do CONTRATO.



EVENTO DE APORTE n.º 9- Instalação dos Sistemas do Complexo de Manutenção, incluindo energia elétrica, comunicação, sinalização, segurança, dentre outros necessários à operação do Complexo.

Definição – Considera-se a instalação do Complexo de Manutenção, a conclusão de todos os serviços relativos à implantação de todos os sistemas operacionais deste Complexo de Manutenção.

Parcela de Aporte – 8,97% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.

Prazo para conclusão – 18 (dezoito) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 10 - Contra apresentação de 10 (dez) carros dos trens.

Definição – Considera-se a apresentação de todos os carros previstos a serem utilizados a partir do próximo evento de início de operação, na quantidade definida no Edital.

Parcela de Aporte – 5,46% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.

Prazo para conclusão – 21 (vinte e um) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 11 - Contra apresentação de 37 (trinta e sete) carros dos trens.

Definição – Considera-se a apresentação de todos os carros previstos a serem utilizados a partir do próximo evento de início de operação, na quantidade definida no Edital.

Parcela de Aporte – 20,20% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 1.

Prazo para conclusão – 30 (trinta) meses da assinatura do CONTRATO.

2.2 APORTE DE RECURSOS para a LINHA2

O APORTE DE RECURSOS devido à CONCESSIONÁRIA pelo CONCEDENTE referente aos investimentos em obras ou aquisição de BENS REVERSÍVEIS da LINHA 2 será composto de R\$ 1.000.000.000 (um bilhão de reais), oriundo do TERMO DE COMPROMISSO, e R\$ 600.000.000 (seiscentos milhões de reais), oriundo do CONTRATO DE FINANCIAMENTO, e serão atribuídos aos 27 (vinte e sete) eventos de aporte descritos a seguir.

O montante a ser aportado em cada EVENTO DE APORTE foi calculado de forma proporcional aos investimentos realizados, na forma da Lei Federal n.º 11.079/2004.



Da proporção prevista para aporte em cada um dos EVENTOS DE APORTE numerados de 12 (doze) a 38 (trinta e oito), de acordo com a Portaria N.º 262 de 7 de Junho de 2013 do Ministério das Cidades, será retido 10% (dez por cento) do valor correspondente a cada parcela adimplida com recursos do TERMO DE COMPROMISSO, o qual somente será liberado no sétimo mês de OPERAÇÃO do MARCO OPERACIONAL correlato.

EVENTO DE APORTE n.º 12 - Contra apresentação de realização das desapropriações na LINHA 2 necessárias para implantação das obras.

Definição – Considera-se realização das desapropriações a demonstração de que a Concessionária já tem, no mínimo, o direito de uso dos imóveis a serem desapropriados para execução de toda a Linha 2.

Parcela de Aporte – 3,28% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 12 (doze) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 13 - Implantação da Subestação Detran/ Rodoviária

Definição – Considera-se implantação da subestação a conclusão do comissionamento da subestação.

Parcela de Aporte – 2,87% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 21 (vinte e um) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 14- Implantação da via permanente e sistemas do trecho Estação Bonocô – Estação Rodoviária.

Definição – Considera-se implantação física da via permanente e sistemas do trecho, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos e de todos os sistemas operacionais, necessários ao início da operação comercial.

Parcela de Aporte – 10,64% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 21 (vinte e um) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 15 - Contra apresentação de 20 (vinte) carros dos trens.

Definição – Considera-se apresentação de todos os carros previstos a serem utilizados a partir do próximo evento de início de operação, na quantidade definida no Edital.

Parcela de Aporte – 2,86% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 21 (vinte e um) meses da assinatura do CONTRATO.



EVENTO DE APORTE n.º 16- Construção e reforma dos Terminais de Integração Rodoviária (Sul e Norte).

Definição - Considera-se construção do Terminal de Integração, a conclusão de todas as obras civis e a implantação e de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais deste Terminal.

Parcela de Aporte – 0,66% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 22 (vinte e dois) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 17- Construção da Estação Bonocô.

Definição -Considera-se construção da Estação do Metro, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos e de todos os sistemas operacionais desta Estação, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte – 1,45% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 22 (vinte e dois) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 18- Construção do Terminal de Integração Bonocô.

Definição - Considera-se construção do Terminal de Integração, a conclusão de todas as obras civis e a implantação e de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais deste Terminal, necessários ao início da operação comercial.

Parcela de Aporte – 1,87% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 22 (vinte e dois) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 19 - Construção da Estação Detran.

Definição -Considera-se construção da Estação do Metro, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos e de todos os sistemas operacionais desta Estação, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte – 1,28% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 22 (vinte e dois) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 20- Construção da Estação Rodoviária.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro, a conclusão de todas as obras civis e a implantação e de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais desta Estação, necessários ao início da operação comercial até esta estação.



Parcela de Aporte – 3,54% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 22 (vinte e dois) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 21 - Implantação da via permanente e sistemas do trecho Estação Rodoviária – Estação Imbuí.

Definição – Considera-se implantação física da via permanente e sistemas do trecho, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos e os equipamentos de todos os sistemas operacionais, necessários ao início da operação comercial.

Parcela de Aporte – 10,55% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 27 (vinte e sete) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 22 - Construção da Estação Pernambuco.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos e de todos os sistemas operacionais desta Estação, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte – 1,36% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 27 (vinte e sete) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 23 - Construção da Estação Imbuí.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais desta Estação, necessários ao início da operação comercial até esta estação, devidamente comissionados.

Parcela de Aporte – 1,26% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 27 (vinte e sete) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 24 - Implantação da via permanente e sistemas do trecho Estação Imbuí – Estação Pituaçu.

Definição – Considera-se implantação física da via permanente e sistemas do trecho, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais, necessários ao início da operação comercial, inclusive implantação da subestação.



Parcela de Aporte – 10,68% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 27 (vinte e sete) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 25—Contra apresentação de 30 (trinta) carros dos trens.

Definição – Considera-se a apresentação de todos os carros previstos a serem utilizados a partir do próximo evento de início de operação, na quantidade definida no Edital.

Parcela de Aporte – 4,29% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 27 (vinte e sete) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 26- Construção da Estação CAB.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais desta Estação, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte – 1,28% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 27 (vinte e sete) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 27- Construção da Estação Pituaçu e do Terminal de Integração Pituaçu.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro e do Terminal de Integração, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais desta Estação e deste Terminal, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte – 3,88% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 27 (vinte e sete) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 28- Implantação da via permanente e sistemas do trecho Estação Pituaçu – Estação Mussurunga.

Definição – Considera-se implantação física da via permanente e sistemas do trecho, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais, necessários ao início da operação comercial.

Parcela de Aporte – 10,63% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 30 (trinta) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 29- Contra apresentação de 30 (trinta) carros dos trens.

Definição – Considera-se a apresentação de todos os carros previstos a serem utilizados a partir do próximo evento de início de operação, na quantidade definida no Edital.

Parcela de Aporte – 4,29% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto no CONTRATO para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 30 (trinta) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 30- Implantação da Subestação de Mussurunga / Aeroporto.

Definição – Considera-se implantação da subestação a conclusão do comissionamento da subestação.

Parcela de Aporte – 2,87% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 33 (trinta e três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 31- Construção da Estação Flamboyant.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais desta Estação, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte – 1,11% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 33 (trinta e três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 32- Construção da Estação Tamborogy.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais desta Estação, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte - 0,91% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 33 (trinta e três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 33- Construção da Estação Bairro da Paz.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais desta Estação, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte - 0,92% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.



Prazo para conclusão – 33 (trinta e três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 34- Construção da Estação Mussurunga e Reforma do Terminal de Integração de Mussurunga.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro e a Reforma do Terminal de Integração, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais desta Estação e deste Terminal, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte - 1,57% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 33 (trinta e três) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 35 - Implantação da via permanente e sistemas do trecho Estação Mussurunga – Estação Aeroporto.

Definição – Considera-se implantação física da via permanente e sistemas do trecho, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais, necessários ao início da operação comercial.

Parcela de Aporte – 10,90% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto no CONTRATO para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 36 (trinta e seis) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 36- Construção do Pátio de Estacionamento, incluindo sistemas operacionais e equipamentos.

Definição – Considera-se construção do complexo de Manutenção, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais deste Complexo de Manutenção.

Parcela de Aporte - 1,93% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto no CONTRATO para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 38 (trinta e oito) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 37- Construção da Estação Aeroporto e do Terminal de Integração do Aeroporto.

Definição - Considera-se construção da Estação do Metro e do Terminal de Integração, a conclusão de todas as obras civis e a implantação de todos os equipamentos de todos os sistemas operacionais desta Estação e deste Terminal, necessários ao início da operação comercial até esta estação.

Parcela de Aporte - 1,83% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.



Prazo para conclusão – 39 (trinta e nove) meses da assinatura do CONTRATO.

EVENTO DE APORTE n.º 38 - Contra apresentação de 09 (nove) carros dos trens.

Definição – Considera-se a apresentação de todos os carros previstos a serem utilizados a partir do próximo evento de início de operação, na quantidade definida no Edital.

Parcela de Aporte – 1,29% do valor total do APORTE DE RECURSOS previsto para a LINHA 2.

Prazo para conclusão – 39 (trinta e nove) meses da assinatura do CONTRATO.

3 CONTRAPRESTAÇÃO

A seguir serão descritos os MARCOS OPERACIONAIS:

MARCO OPERACIONAL n.º 1 – Operação completa do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Retiro da Linha 1, inclusive os Terminais de Integração do Acesso Norte e Retiro, com uma frota de 24 (vinte e quatro) carros, todos devidamente comissionados.

Proporção para pagamento – 1,8% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

Prazo para conclusão – 11 (onze) meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.

MARCO OPERACIONAL n.º 2 – Operação completa do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Pirajá da Linha 1, inclusive a Estações Juá e o Terminal de Integração de Pirajá, com uma frota de 24 (vinte e quatro) carros, todos devidamente comissionados, incluindo a realização das obras civis do Complexo de Manutenção.

Proporção para pagamento – 8,3% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

Prazo para conclusão – 15 (quinze) meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.

MARCO OPERACIONAL n.º 3 – Operação completa do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Pirajá da Linha 1 e do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Rodoviária da Linha 2, inclusive as Estações Bonocô e Detran e os Terminais de Integração do Bonocô e da Rodoviária Sul e Norte, com uma frota de 54 (cinquenta e quatro) carros, todos devidamente comissionados.

Proporção para pagamento – 28,0% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

Prazo para conclusão – 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.

MARCO OPERACIONAL n.º 4 – Operação completa do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Pirajá da Linha 1 e do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Imbuí da



LINHA 2, inclusive a Estação de Pernambués, com uma frota de 54 (cinquenta e quatro) carros, todos devidamente comissionados.

Proporção para pagamento – 36,3% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

Prazo para conclusão – 30 (trinta) meses contados a partir da data de assinatura do CONTRATO.

MARCO OPERACIONAL n.º 5 – Operação completa do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Pirajá da Linha 1 e do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Pituaçu da Linha 2, inclusive a Estação CAB e o Terminal de Integração de Pituaçu, com uma frota de 84 (oitenta e quatro) carros, todos devidamente comissionados.

Proporção para pagamento – 51,8% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

Prazo para conclusão – 30 (trinta) meses da assinatura do CONTRATO.

MARCO OPERACIONAL n.º 6 – Operação completa do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Pirajá da Linha 1 e do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Mussurunga da Linha 2, inclusive as Estações Flamboyant, Tamborogy e Bairro da Paz e o Terminal de Integração de Mussurunga, com uma frota de 151 (cento e cinquenta e um) carros, todos devidamente comissionados.

Proporção para pagamento – 93,0% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

Prazo para conclusão – 36 (trinta e seis) meses da assinatura do CONTRATO.

MARCO OPERACIONAL n.º 7 – Operação completa do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Pirajá da Linha 1 e do trecho entre a Estação da Lapa e Estação Aeroporto da Linha 2, inclusive o Terminal de Integração do Aeroporto e o pátio de estacionamento, com uma frota de 160 (cento e sessenta) carros, todos devidamente comissionados.

Proporção para pagamento – 100,0% da CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA.

Prazo para conclusão – 42 (quarenta e dois) meses da assinatura do CONTRATO.



4 CRONOGRAMA DE APORTES E CONTRAPRESTAÇÕES

CRONOGRAMA DE APORTE E CONTRAPRESTAÇÃO							
Item	EVENTOS	Evento Aporte de Recurso		Evento Contraprestação			
		% do Valor do Aporte	Meses após a assinatura	Marco Operacional	% do Valor da Contraprestação Máxima	Meses após a assinatura	
LINHA 1							
Linha 1	1	MOBILIZAÇÃO E CANTEIROS	2,89%	6			
	2	DESAPROPRIÇÕES	0,48%	6			
	3	LINHA PERMANENTE ACESSO NORTE / RETIRO SISTEMAS ACESSO NORTE / RETIRO	11,85%	7	1	1,8%	11
	4	ESTAÇÃO RETIRO TERMINAIS INTEGRAÇÃO RETIRO E ACESSO NORTE	4,92%	8			
	5	LINHA PERMANENTE RETIRO / PIRAJÁ SISTEMAS RETIRO / PIRAJÁ	23,70%	12			
	6	ESTAÇÃO BOM JUÁ	2,95%	12	2	8,3%	15
	7	ESTAÇÃO PIRAJÁ TERMINAL INTEGRAÇÃO PIRAJÁ	5,13%	12			
	8	COMPLEXO DE MANUTENÇÃO_OBRAS CIVIS	13,45%	12			
	9	SISTEMAS COMPLEXO DE MANUTENÇÃO	8,97%	18			
	10	MATERIAL RODANTE (10 CARROS)	5,46%	21			
	11	MATERIAL RODANTE (37 CARROS)	20,20%	30			
TOTAL LINHA 1		100,00%					
LINHA 2							
Linha 2	12	DESAPROPRIÇÕES	3,28%	12			
	13	SUBESTAÇÃO DETRAN / RODOVIÁRIA	2,87%	21			
	14	LINHA PERMANENTE BONOCÔ / RODOVIÁRIA SISTEMAS BONOCÔ / RODOVIÁRIA	10,64%	21			
	15	MATERIAL RODANTE (20 CARROS)	2,86%	21	3	28,0%	24
	16	ESTAÇÃO DE INTEGRAÇÃO RODOVIÁRIA (SUL + NORTE)	0,66%	22			
	17	ESTAÇÃO BONOCÔ	1,45%	22			
	18	TERMINAL DE INTEGRAÇÃO BONOCÔ	1,87%	22			
	19	ESTAÇÃO DETRAN	1,28%	22			
	20	ESTAÇÃO METRÔ RODOVIÁRIA	3,54%	22			
	21	LINHA PERMANENTE RODOVIÁRIA / IMBUÍ SISTEMAS RODOVIÁRIA / IMBUÍ	10,55%	27	4	36,3%	30
	22	ESTAÇÃO PERNAMBUEÉS	1,36%	27			
	23	ESTAÇÃO IMBUÍ	1,26%	27			
	24	LINHA PERMANENTE IMBUÍ / PITUAÇU SISTEMAS IMBUÍ / PITUAÇU	10,68%	27	5	51,8%	30
	25	MATERIAL RODANTE (30 CARROS)	4,29%	27			
	26	ESTAÇÃO CAB	1,28%	27			
	27	ESTAÇÃO PITUAÇU TERMINAL DE INTEGRAÇÃO PITUAÇU	3,88%	27			
	28	SISTEMAS PITUAÇU / MUSSURUNGA LINHA PERMANENTE PITUAÇU / MUSSURUNGA	10,63%	30			
	29	MATERIAL RODANTE (30 CARROS)	4,29%	30	6	93,0%	36
30	SUBESTAÇÃO MUSSURUNGA / AEROPORTO	2,87%	33				
31	ESTAÇÃO FLAMBOYANT	1,11%	33				
32	ESTAÇÃO TAMBOROGY	0,91%	33				
33	ESTAÇÃO BAIRRO DA PAZ	0,92%	33				
34	ESTAÇÃO MUSSURUNGA TERMINAL DE INTEGRAÇÃO MUSSURUNGA	1,57%	33				
35	LINHA PERMANENTE MUSSURUNGA / AEROPORTO SISTEMAS MUSSURUNGA / AEROPORTO	10,90%	36	7	100,0%	42	
36	PÁTIO DE ESTACIONAMENTO	1,93%	38				
37	ESTAÇÃO AEROPORTO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO AEROPORTO	1,83%	39				
38	MATERIAL RODANTE (9 CARROS)	1,29%	39				
TOTAL LINHA 2		100,00%					